

Lei nº 67.

Cria cargo e abre crédito especial.

A Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba decreta e sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica criado, no quadro do funcionalismo público municipal, o cargo de jardineiro, com vencimentos anuais de seis mil e trezentos reais (R\$ 6.000,00).

Art. 2º - Fica aberto o crédito especial de quatro mil e quinhentos reais (R\$ 4.500,00), para atender os despesas com a execução da presente lei, no corrente exercício.

Art. 3º - Reservadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba, 5 de abril de 1950.

a) Ailton Braz de Aguiar Primo
Prefeito Municipal

a) Dóbor Augusto de Mendonça
Secretário